

PROJETO DE LEI N° 130 /2009

Dá denominação de Rua Regino Mendes a via pública na Sede do Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

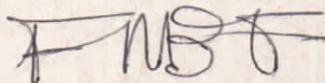
A P R O V A:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Regino Mendes, a via pública sem denominação, que tem início na Rua Grijalva Carneiro, atravessando a Avenida Geraldo Laura e findando na Beira-Mar.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a sinalização da via pública de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 10 de setembro de 2009.



FRANCISCO MARMORICI DE BRITO FILHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Será apresentada oralmente, pelo autor.

